



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1.071 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

*Altera o trajeto parcial da Rua Evaristo de Camargo, bem como o trajeto da Rua Izaltino José Silvestre, de acordo com a Lei nº 818 de 24 de Novembro de 2011 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o trajeto da Rua Evaristo de Camargo, passando a ter sentido único no trecho situado entre a Rua Jorge Pinheiro de Melo e a Avenida João Domingues Gonçalves.

**Parágrafo Único.** O sentido único que refere-se este artigo, terá o trajeto com início no cruzamento com a Rua Jorge Pinheiro de Melo em direção ao cruzamento da Avenida João Domingues Gonçalves.

**Art. 2º** Fica alteradas o trecho da Rua Izaltino José Silvestre, passando a ter sentido único no trecho situado entre a Avenida João Domingues Gonçalves e a Rua Evaristo de Camargo.

**Parágrafo Único.** O sentido único que refere-se este artigo, terá o trajeto com início no cruzamento com a Avenida João Domingues Gonçalves em direção com a Rua Evaristo de Camargo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de Novembro de 2014.

PAULINO DE SOUZA  
Prefeito

Autoria: Vereadores Sérgio Yukio Nakata, Olicio Aparecido de Oliveira, Renan Leal Gonçalves, Paulo César Souto da Cruz e Anauto Souza de Gouvea.